

A RELAÇÃO DO *HOMO OECONOMICUS* COM O PARADIGMA IMUNITÁRIO: ENTRE MICHEL FOUCAULT E ROBERTO ESPOSITO

Antonio Arruda Neto¹

RESUMO

O presente texto tem como objetivo compreender a relação do *homo oeconomicus* e o paradigma imunitário. O tema é problematizado a partir do pressuposto do paradigma da imunização com os elementos do *homo oeconomicus*. No intuito de compreender, utilizou-se como fundamentação teórica, os pensamentos de Roberto Esposito e Michel Foucault. Por essa razão, tem-se como problema de pesquisa: em que medida o paradigma da imunização em Roberto Esposito relaciona-se com o *homo oeconomicus* em Michel Foucault? Em relação aos objetivos, tem-se: o geral, em compreender a problemática. Enquanto, os objetivos específicos são: (1) Identificar o conceito dos elementos da biopolítica em Michel Foucault; (2) Analisar o paradigma da imunização em Roberto Esposito; (3) Discutir a relação do *homo oeconomicus* de Foucault com os elementos da imunização em Esposito. Sendo assim, a pesquisa, constitui-se como uma revisão bibliográfica, articulada com os principais livros dos autores do referencial teórico: de Roberto Esposito, temos “Communitas” (1998), “Immunitas” (2002) e “Bios” (2004). Além disso, de Michel Foucault: “Segurança, Território e População” (2008) e “Nascimento da Biopolítica” (2004). Espera-se como resultado a relação do *homo oeconomicus* com os elementos do paradigma imunitário, nesse caso, com o direito como imunidade e uma biopolítica afirmativa.

Palavras-chave: Biopolítica. Paradigma Imunitário. Roberto Esposito. Michel Foucault.

*THE RELATIONSHIP OF HOMO OECONOMICUS WITH THE IMMUNE
PARADIGM: BETWEEN MICHEL FOUCAULT AND ROBERTO ESPOSITO*

¹ Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE. E-mail: arruda.neto@ufpe.br

ABSTRACT

This text aims to understand the relationship between *homo oeconomicus* and the immune paradigm. The issue is problematized based on the assumption of the paradigm of immunization with elements of *homo oeconomicus*. In order to understand, the thoughts of Roberto Esposito and Michel Foucault were used as a theoretical foundation. For this reason, the research problem is: to what extent is the paradigm of immunization in Roberto Esposito related to *homo oeconomicus* in Michel Foucault? In relation to the objectives, there is: the general, in understanding the problematic. While, the specific objectives are: (1) Identify the concept of the elements of biopolitics in Michel Foucault; (2) Analyze the immunization paradigm in Roberto Esposito; (3) Discuss the relationship between Foucault's *homo oeconomicus* and the elements of immunization in Esposito. Thus, the research is constituted as a bibliographic review, articulated with the main books of the authors of the theoretical framework: by Roberto Esposito, we have "Communitas" (1998), "Immunitas" (2002) and "Bios" (2004). Furthermore, by Michel Foucault: "Security, Territory and Population" (2008) and "Birth of Biopolitics" (2004). It is expected as a result the relation of *homo oeconomicus* with the elements of the immune paradigm, in this case, with law as immunity and an affirmative biopolitics.

Keywords: Biopolitics. Immune Paradigm. Robert Esposito. Michel Foucault.

1. INTRODUÇÃO

O presente texto tem como influência conceitual os pensamentos de Michel Foucault e Roberto Esposito. Desse modo, o recorte conceitual advém de dois temas dos autores: *homo oeconomicus* e o paradigma imunitário. O primeiro tema advém das discussões presentes no livro "Nascimento da Biopolítica" (2008), especialmente, na aula do dia 28 de março de 1979. Sobre o segundo tema, Roberto Esposito o discute no livro: "Bios: Biopolítica e Filosofia" (2004).

Desse modo, a nossa reflexão para a constituição do nosso problema de pesquisa, é consequência desses temas conceituais. Por essa razão, temos a construção do nosso problema de pesquisa: em que medida o paradigma da imunização em Roberto Esposito relaciona-se com o *homo oeconomicus* em Michel Foucault? Em relação aos nossos

objetivos, tem-se o objetivo geral do nosso trabalho, refere-se a compreender essa questão. Sobre os objetivos específicos do texto, temos: (1) Identificar o conceito dos elementos da biopolítica em Michel Foucault; (2) Analisar o paradigma da imunização em Roberto Esposito; (3) Discutir a relação do *homo oeconomicus* de Foucault com os elementos da imunização em Esposito.

Esses três objetivos foram divididos em seções textuais. A primeira parte do texto é responsável pela identificação sobre os elementos do *homo oeconomicus*. Durante a segunda seção, tem-se a discussão da biopolítica. Ambas as iniciais do texto advém do pensamento de Michel Foucault. As duas últimas partes do texto são dedicadas ao pensamento de Roberto Esposito. As temáticas são a apresentação do paradigma imunitário e sobre os elementos que a constituem.

No contexto metodológico, tem-se uma revisão bibliográfica dos principais referenciais teóricos, que nos auxiliam a pensar sobre a problemática de pesquisa: de Roberto Esposito, temos “Communitas” (1998) e “Bios” (2004) e, de Michel “Foucault, Segurança, Território e População” (2008) e “Nascimento da Biopolítica” (2004). Portanto, nossa indicação de resposta ao problema de pesquisa corresponde ao remédio epistêmico no pensamento de Esposito. Nesse caso, o autor compreende que é possível evitar os meios de controle da vida *zoé* e da *bios*, com o direito como imunidade e uma biopolítica afirmativa.

2. O CONTEXTO DO *HOMO OECOMICUS*

Nos escritos do “Nascimento da Biopolítica” (2008), Foucault dedica a aula do dia 28 de março de 1979 para discutir sobre o modelo do *homo oeconomicus*. Na transcrição da presente aula, parte-se da análise sobre a relação neoliberal dos Estados Unidos. Nesse caso, o pressuposto é a partir da análise econômica e das técnicas comportamentais da temática neoliberal (Foucault, 2008). Por essa razão, tem-se os elementos históricos do termo e a análise da escola econômica iluminista escocesa, com Adam Smith, além da compreensão do *homo oeconomicus* com a biopolítica.

O contexto apresentado por Michel Foucault no começo de sua aula, apresenta-nos o contexto discursivo dos neoliberais dos Estados Unidos, para estruturar o conceito de *homo oeconomicus*. Nesse caso, a inquietação do autor foi a demonstração das análises econômicas em outros meios das interações sociais, que não são propriamente referentes à economia, mas aos casamentos, filhos ou famílias. Esse processo de análise estava interligado para com os objetos e comportamentos advindos dos mercados com os aspectos econômicos e interferência nas questões sociais das famílias e da sociedade (Foucault, 2008). Por essa razão, a estrutura conceitual do termo em análise advém do questionamento de pesquisa presente na aula de março:

Em que medida é legítimo e em que medida é fecundo aplicar a grade, o esquema e o modelo do *homo oeconomicus* a todo ator não só econômico, mas social em geral, na medida por exemplo em que ele se casa, na medida em que comete um crime, na medida em que cria seus filhos, na medida em que dá afeto e passa tempo com os filhos? (Foucault, 2008, p.366).

A citação apresenta dois problemas norteadores da presente aula de Foucault, sendo ambos complementares para a compreensão do *homo oeconomicus*. Nesse caso, para afastar a literalidade do termo latino, o autor apresenta os dois conceitos: o primeiro, o homem que é econômico (ou seja, que tem um controle financeiro e mantém o equilíbrio dos seus gastos). Enquanto, o segundo, como o indivíduo fruto da Ciência Econômica

(nesse caso, o que desenvolve a metodologia dos aspectos conceituais das Escolas sobre a Economia).

Contudo, o sentido em que o autor norteia para os seus leitores é o de afastar o reducionismo conceitual sobre o *homo oeconomicus*. Pois, para Ele, o importante foi a compreensão do contexto social (ou seja, a matriz sociológica sobre as relações sociais, que são desenvolvidas pelos membros de uma sociedade). Outro elemento, que soma-se a compreensão dessa relação foi o sentido do afeto, recordamos, como um sentimento social de sentir algo pelo seu próximo. No entanto, esse termo representa uma mudança social do indivíduo, que foi e continua a ser afetado pelas modificações sociais. Nesse caso, o indivíduo econômico afeta a si e aos membros de sua família. Em razão dos afetos, o homem ligado ao sentido das ciências econômicas, tem-se que afetar os receptores de suas ações econômicas: os desconhecidos que consomem. Contudo, surge uma questão: como aplicar a análise social e o afeto ao *homo oeconomicus*?

Como resposta à primeira parte da questão, tem-se: “na verdade, esse problema da aplicação do *homo oeconomicus* tomou-se agora um dos clássicos, digamos assim, da discussão neoliberal nos Estados Unidos” (Foucault 2008, p. 366). A citação apresentou para o autor francês essa análise baseada “nos filhos da modernidade”, os quais são indicados pela angústia do consumo, ou seja, afetados por estes (Rosa, 2023). Nesse caso, há caminhos para indicar a possibilidade de compreensão dos aspectos conceituais do termo e de sua ação em razão da sociedade neoliberal dos Estados Unidos. Por essa razão, recordar-se, que o “o homo economicus é o sujeito criado pelo dia-a-dia do neoliberalismo” (Rosa, 2023, p. 206).

Sobre a segunda parte da resposta da citação de Foucault, o afeto como conceito representa uma ação de afetar o outro, pelas condições da conduta racional, contudo, temos um segundo elemento da resposta, para essa parte dois, que é o caminho para estruturar um conceito do *homo oeconomicus*. Desse modo, Foucault indica que “a realidade”, como situação do afeto como parte do processo de ação do *homo oeconomicus*. Por isso, “o *homo oeconomicus* é aquele que aceita a realidade” (Foucault, 2008, p. 368), a citação apresenta como exemplo, as atualizações e o aparecimento de

novos objetos de consumos, ou de formação de novas interações sociais, ou das condutas racionais desses membros da sociedade.

Foucault, em suas explicações sobre a utilização do *homo oeconomicus*, realiza uma genealogia em razão dos clássicos da economia. O processo utilizado pelo autor é o da estruturação como forma de afastar uma redundância conceitual. Pois, como dito anteriormente, o sentido literal do termo latino não representa, apenas, o homem econômico, mas, sim, os sujeitos econômicos: sejam eles sociais, políticos ou institucionais. Contudo, parece-nos que a preocupação e reflexão epistêmica de Foucault indicou a amplitude conceitual do termo. Nesse caso, o autor realiza um questionamento, que tem como premissa os clássicos da economia, para a compreensão do termo: “[...] será que, desde o século XVIII, tratava-se com o *homo oeconomicus* de erguer diante de qualquer governo possível um elemento essencial e incondicionalmente irreduzível por ele? (Foucault, 2008, p. 369).

No contínuo do questionamento anterior, Foucault indicou para a estruturação conceitual do *homo oeconomicus* em duas reflexões. A primeira, um “átomo de liberdade” e o segundo, “um certo tipo de sujeito” (Foucault, 2008, p. 369-370). Com esses argumentos, o que queria Foucault nos apresentar? Para esse questionamento, temos duas respostas, que foram retiradas da referida aula. A primeira resposta de Foucault, o *homo oeconomicus*, revela que, desde o século XVIII, há um elemento para a base de uma nova razão governamental. A segunda resposta, foi baseada na indicação de Foucault de não buscar uma teoria do *homo oeconomicus* (Foucault 2008), mas na “vontade de interesses” dos sujeitos da modernidade, com isso citamos como exemplos, a área política, econômica ou jurídica.

A consequência dessa “vontade de interesses” foi a demonstração, que o *homo oeconomicus* tem uma característica heterogênea. Pois, essa característica indica a formação de sujeitos para serem titulares das relações empresariais de governos. Esse processo é fruto do século XVIII, ou seja, das análises dos clássicos econômicos: uma nova razão governamental. Nesse caso, do século XX ao XXI, tem-se a figura dos Estados nacionais utilizarem e aprimorarem as técnicas empresariais, para se tornarem técnicas

de governo ou técnicas de poder, como forma de controle da vida destes sujeitos (Rosa, 2023).

Contudo, temos um questionamento: quem são os responsáveis em expressar essas “vontades de interesses” como técnicas de controle? As leituras sobre a presente temática em Foucault não demonstram uma titularidade ou responsáveis sobre a ação de expressar esses interesses. Embora, tenhamos dois tipos de sujeitos: o sujeito de direito e o sujeito de interesses. Desses dois termos, tem-se uma tensão para o surgimento deles, a vontade de interesse pode advir de uma relação jurídica (Foucault, 2008). Por isso, o sujeito de direito nasce da relação de um “contrato”, enquanto, o sujeito de interesse é fruto do “ato racionalizador” (Foucault, 2008, p. 373).

Nesses tipos de sujeitos baseados no direito, Foucault realiza um quadro discursivo como uma explicação dessa relação. Por isso, citamos o primeiro elemento, o autor realiza um alerta: “o sujeito de direito não vem tomar lugar no sujeito de interesse” (Foucault, 2008, p. 374). No segundo elemento, o sujeito de interesse permanece, enquanto houver uma estrutura jurídica. No terceiro, “ele extrapola permanentemente o sujeito de direito. Ele é, portanto, irreduzível ao sujeito de direito. Não é absorvido por ele. Ele o extrapola, o rodeia, e sua condição de funcionamento em permanência” (Foucault, 2008, p. 374). Como conclusão dessa primeira análise, o autor indica que o interesse indica um “irreduzível” (Foucault, 2008).

Em outro momento discursivo Foucault cita sobre esses sujeitos: “em segundo lugar, o sujeito de direito e o sujeito de interesse não obedecem em absoluto a mesma lógica” (Foucault, 2008, p. 374). Nessa segunda análise, Foucault indicou os elementos estruturais de surgimento do sujeito de direito, que nasceu em condições do *jusnaturalismo*, mas desenvolveu as suas ações no contexto do *juspositivismo* (Foucault, 2008). Essa ação indica que o sujeito de direito realiza um ato de ceder ou dispor dos elementos do *jusnaturalismo*, para a realidade positiva. Nesse caso, o sujeito de direito assume a negatividade do direito, com isso, há a decorrência da formação de um movimento dialético: lei e proibição (Foucault, 2008).

A questão interpretativa desse movimento dialético é o interesse dos indivíduos em assumir a responsabilidade da lei que proíbe e a lei que autoriza. Além da proibição da lei e a lei da proibição, nesse contexto, a dialética conduz o *homo oeconomicus* a realizar atos de poder e de controle. Pois, o outro elemento interpretativo dessa relação dialética é a formação do poder, para a realização do controle gerencial da vida. Por essa razão, esse elemento de governo da vida da população é a constituição com o conceito de biopolítica.

3. A BIOPOLÍTICA

O objetivo dessa seção textual é a discussão sobre os elementos conceituais da biopolítica em Michel Foucault. Neste sentido, buscamos como base discursiva as referências contidas nos seguintes livros: “Segurança, Território, População” (1977-1978), “O Nascimento da Biopolítica” (1978-1979) e “História da Sexualidade Vol. 01: A Vontade de Saber” (1975-1984). Nestes, o autor apresentou a relação entre os elementos da soberania, Estado, racismo, biopoder no contexto da biopolítica.

Antes da discussão sobre o que seja a biopolítica, necessitamos estabelecer uma relação conceitual: o Soberano e o biopoder. Sendo assim, temos dois questionamentos para nos guiar nesta discussão: O que seria o Soberano? E, para Foucault, o que seria o Soberano? Para a resposta da primeira pergunta, devemos lembrar da relação do *auctoritas* romano, ou seja, o detentor de autoridade. Para a segunda pergunta, tem-se o caminho discursivo que Foucault indica uma genealogia política do Soberano. Contudo, são nas teorias contratualistas, especialmente, o pensamento de Hobbes, que surge a figura do Soberano moderno, ou seja, o fruto da relação de um contrato social.

Por essa razão, Foucault realiza um questionamento: “quando os juristas dizem: quando se contrata, no plano do contrato social, ou seja, quando os indivíduos se reúnem para constituir um soberano, para delegar a um soberano um poder absoluto sobre eles, por que o fazem? (FOUCAULT, 2005, p. 287). Como resposta a essa pergunta, o autor

indicou como elemento principal a necessidade política-social dos indivíduos em buscarem uma proteção político-jurídica, como um dispositivo de segurança. Por isso, “eles fazem porque estão premiados pelo perigo ou pela necessidade. Eles o fazem, por conseguinte, para proteger a vida. E para poder viver que constituem um soberano” (Foucault, 2005, p. 287). Essa reflexão do autor é o centro discursivo da aula de 17 de março de 1976, a qual é o fechamento do curso.

Sobre a relação do biopoder, tem-se na reflexão em dois momentos discursivos de suas obras, nesse caso, fazemos o recorte dessas: “História da Sexualidade Vol. 01: A Vontade de Saber” (1975-1984) e “Segurança, Território, População” (1977-1978). Por isso, no capítulo quinto do volume 01 da “História da Sexualidade”, o autor indica a discussão sobre: “Direito à morte e poder sobre a vida”. Por essa razão, nas primeiras páginas do capítulo, o autor destaca:

O soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir. O direito que é formulado como "de vida e morte" é, de fato, o direito de causar a morte ou de deixar viver (p. 128).

O contexto dessa citação é exprimir o biopoder, que advém da modernidade. Ou seja, o biopoder como um poder que o Soberano detém para realizar e reafirmar seu direito sobre a vida dos seus. Nesse caso, a citação apresenta o elemento da teoria da soberania, que indica esse poder ao Soberano como máxima regra do dispositivo do controle em razão das vidas dos indivíduos, que fazem parte do Estado soberano. Por isso, “a vida, a partir daí, passa a ser um direito que expressa a vontade do soberano, sustentada pela ideia de um contrato que garante a coesão do corpo social” (Mariangela Nascimento, 2012, p.161). Nesse sentido, o contrato estabelece o vínculo entre o Soberano e os indivíduos, além do objeto do contrato ser a própria vida.

Contudo, a citação indica uma interpretação nas entrelinhas sobre a vida como resistência às tecnologias de controle sob ela. Por isso, “a vida, como uma força, é um constante mover-se em fuga e em resistência à morte” (Nalli, 2019, p. 110). Essa condição de resistência é evitar uma normalização do direito de morte, o qual o Soberano, por meio do contrato estabeleceu em razão de seus súditos. Neste caso, há uma possibilidade de

inversão da regra do Soberano como alternativa política: o direito de deixar viver, como consequência deste ato foi a possibilidade de resistência da captura da vida pelo Soberano.

Nessa análise Foucault realiza uma virada epistêmica sobre a análise conceitual dessa relação do fazer morrer ou deixar viver. A figura central dessa relação é homem como um corpo social ou “corpo-indivíduo”, o qual foi unificado pelo objetivo do contrato: o controle de sua vida. Por isso, “a ingerência desse corpo-indivíduo na esfera do poder ocorreu por meio de comandos constituídos por uma rede difusa de dispositivos e mecanismos com a função de produzir e reproduzir a vida social” (Mariangela Nascimento, 2012, p.162). A consequência dessa convergência do indivíduo em corpo, foi possível em razão do biopoder em transformar o homem em “corpo como máquina” e “corpo-espécie”, o qual temos:

Um dos polos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos — tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as disciplinas: anátomo-política do corpo humano [...] O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma bio-política da população (Foucault, 1988, p. 131).

Desse modo, a virada epistêmica está na condição do soberano atual de não realizar o seu biopoder no fazer morrer. No entanto, Foucault quer indicar e focar no “deixar viver”, ou seja, o biopoder em fazer o uso de novos instrumentos de controle sobre a vida: a docilidade da vida e o uso dos elementos biológicos, para esse controle que gera o biopoder em razão dos tipos de corpos políticos, que são estabelecidos pela regra do Soberano. Com isso, “A individualização dos corpos deixa de ser o alvo do poder, agora a nova tecnologia se ocupa com os processos próprios da vida, com o metabolismo biológico, as taxas de nascimento e de óbito, por exemplo” (Mariangela Nascimento, 2012, p. 163).

Desse modo, “Fazer viver. “É nessa aparentemente ingênua formulação que a biopolítica se coloca como historicamente possível” (Nalli, 2019, p. 110). Por essa razão, esses dois novos polos discursivos apresentados por Foucault representam os elementos conceituais, para a biopolítica. O que é então, a biopolítica? Como resposta literal, tem-se uma política da vida ou política sobre a vida. Contudo, no vocabulário de Foucault, tem-se a biopolítica ligada à análise e a compreensão de populações.

Nesse caso, Foucault indica uma ampliação conceitual e de atuação do biopoder e da biopolítica, não mais com as subjetividades dos indivíduos, mas com a sua coletividade: populações. Outro ponto, é o olhar de Foucault sobre a forma de governo, não mais para os indivíduos, mas para a população: um governo para populações. Por essa razão, “a população é o novo conceito que se constrói para dar conta de uma dimensão coletiva que até então não havia sido uma problemática no campo dos saberes”(Danner, 2010, p. 154). Essa foi e continua a ser a preocupação da biopolítica em controlar os processos formacionais da população, por meio dos novos dispositivos de controle, que nesse caso é a quantificação da vida como um fator do neoliberalismo econômico e dos modos biológicos.

De acordo com o “Diccionario Foucault”, organizado por Judith Revel e “Vocabulário de Foucault”, de Edgardo Castro (2009), estes apresentam em seus escritos, os meios conceituais sobre a biopolítica. O pressuposto, para Judith Revel, é: a biopolítica com novos processos disciplinares e com novas formas de gestão: saúde, higiene e alimentação (Revel, 2009). Para Edgardo Castro (2009), tem-se o uso da população como meio de produção de outros indivíduos. Ambos os conceitos do verbete biopolítica convergem para novos meios de governar a vida.

Desse modo, quais seriam os elementos conceituais da biopolítica em Foucault? A resposta desse questionamento é fruto das palestras proferidas no Rio de Janeiro, em 1974. A apresentação do termo advém de suas discussões sobre a medicina social. Contudo, o autor amplia suas discussões sobre a temática, no curso de 1976, especialmente, na aula de 17 de março de 1976. Nessa aula, o autor demonstra o

funcionamento da biopolítica (Nalli, 2019). Nesse ponto, temos o pressuposto do funcionamento:

Parece-me que um dos fenômenos fundamentais do século XIX foi, e o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder: se vocês preferirem, uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico ou, pelo menos, uma certa inclinação que conduz ao que se poderia chamar de estatização do biológico (Foucault, 2005, p. 285-286).

A citação apresenta que o corpo biológico-vida passou por um processo de estatização. Nesse caso, a vida é governada não pelo corpo político do Soberano, mas esse utiliza meios biológicos de controle em razão de uma vida coletiva: a população. A inclinação de governar por meio de controle é uma condição de inserir uma reconfiguração do campo social (Mansano; Nalli, 2018). No contexto discursivo de Foucault, com essa mudança do campo social, o autor realiza um questionamento sobre o exercício da biopolítica: “De que se trata nessa nova tecnologia do poder, nessa biopolítica, nesse biopoder que está se instalando?” (Foucault, 2005, p. 289). Como resposta, para essa nova tecnologia como uso, faz-se uma atualização ao conceito de biopolítica. Pois, não é o “fazer morrer ou deixar viver”, mas ter um governo que alcança as populações, pelo controle biológico da natalidade e da mortalidade como tecnologias de controle.

Sobre outro ponto de controle da população, tem-se a doença como uma forma endêmica, o qual o autor analisa a doença como meio de controle político, ou seja, como fruto dessa nova virada epistêmica em indicar a biopolítica como regra de controle, por meio, dos aspectos biológicos do corpo chamado população. Recordamos que a doença surge quando o sistema imunológico sofre alguma alteração, seja positiva ou negativa. No âmbito político, a doença surge quando os elementos democráticos não estão sendo utilizados de forma estável. Foucault, então apresenta esse ponto: “em suma, a doença como fenômeno de população: não mais como a morte que se abate brutalmente sobre a vida — e a epidemia — mas como a morte permanente, que se introduz sorrateiramente na vida, a corrói perpetuamente, a diminui e a enfraquece” (Foucault, 2005, p. 291).

Como a medicina e suas tecnologias podem auxiliar no processo de evitar essa corrosão da vida? Com o avanço tecnológico, parece-nos certo a possibilidade de evitar

o controle biopolítico. Contudo, nas leituras sobre o tema, a medicina se torna um elemento de imunizar a vida da população, por meio do controle e mudanças dos campos sociais. Por isso, “a medicina é um saber-poder que incide ao mesmo tempo sobre o corpo e sobre a população, sobre o organismo e sobre os processos biológicos e que vai, portanto, ter efeitos disciplinares e efeitos regulamentadores” (Foucault, 2005, p. 302). Nesse caso, o corpo-população recebe toda a carga do poder disciplinador, ou seja, socializa a vida (Moraes; Chaves, 2019).

Por essa razão, a biopolítica, com as tecnologias, representa o elemento de controle. Esse, com fruto do poder disciplinador para com a vida da população. Por isso, a biopolítica como um dispositivo torna a vida mais produtiva (Moraes; Chaves, 2019). Essa produção é um paradoxo, ou seja, não é algo construtivo, mas destrutivo, pois reduz a vida a um controle político.

4. O PARADIGMA IMUNITÁRIO EM ESPOSITO

A presente temática é discutida por Roberto Esposito e o pensador faz parte dos Filósofos italianos que discutem sobre a temática da biopolítica. Nesse caso, soma-se ao autor que citamos, Giorgio Agamben e Antonio Negri, esses, dialogam com o pensamento de Michel Foucault. Contudo, Roberto Esposito tem uma leitura própria sobre o conceito de biopolítica e soube ampliá-la em razão das temáticas trabalhadas por Foucault. Por essa razão, o marco teórico de Esposito sobre a temática da biopolítica é a partir de uma tríade de livros: “*Communitas: Origem e Destino da Comunidade*” (1998), *Immunitas: Proteção e Negação da Vida*” (2002) e “*Bios: Biopolítica e Filosofia*” (2004). Por essa razão, buscamos analisar o paradigma imunitário, baseado na obra de 2004: *Bios*.

Desse modo, iniciaremos o nosso percurso etimológico, pelo termo vida, a qual foi utilizada pelos gregos em duas acepções: *zoé* e *bios*. O primeiro termo estava relacionado com a vida biológica e suas funções necessárias para o corpo viver. Enquanto o segundo termo, tem-se a vida que é desenvolvida pelos indivíduos no contexto social,

político ou jurídico. Estes desenvolvem as suas atividades em comunidades, para o desenvolvimento destas. A vida *bios* é a completude do âmbito político, pois, é a responsável em estabelecer as interações sociais necessárias. Mas, para a biopolítica como um elemento de controle, tem-se na vida *zoe* e *bios* o seu espaço para colocar em prática os mecanismos e governos do controle. Mas, o objetivo do autor é indicar uma biopolítica “[...] de modo que essa possa gerar a emancipação dos sujeitos, de modo que a biopolítica não seja exercida sobre a vida, mas seja a biopolítica da vida” (Opuszka; Vargas; Alvares, 2023, p. 454-455).

Nesse caso, o nosso percurso discursivo será a partir do livro: *Bios* (2004) que na parte inicial do livro, Roberto Esposito indica um questionamento: “como pode um indivíduo recorrer juridicamente contra a própria circunstância — a do seu próprio nascimento — que lhe fornece subjectividade jurídica?” (Esposito, 2018, p. 17).² O autor indica como resposta deste questionamento uma reflexão: “o que está em jogo é a possibilidade de uma vida digna de ser vivida e a outra, que ela seja considerada indigna, para ser indicada para a morte (assim, no exemplo do totalitarismo alemão)” (Esposito, 2018, p. 17).

Para a continuidade discursiva, a fim de estruturar o seu argumento, o autor indica-nos mais quatro exemplos, que caracterizam o elemento da biopolítica: “Afeganistão, 2001; Rússia, 2002; China, 2003 e Ruanda, 2004” (Esposito, 2018, p. 18-21). O ano de 2001 é marcado pelos ataques de 11 de setembro, como uma força de revanchismo político, tem os ataques realizados em terras afegãs, o que temos: um novo tipo de guerra, denominada de humanitária. No contexto russo, o ataque das forças especiais para a libertação de reféns, que estavam em posse de um comando checheno. Nesse caso, as forças policiais utilizaram um gás paralisante, em consequência, houve a morte de 128 reféns. No caso chinês, o controle político e biológico sobre o número de contágios de

² Para essa seção textual, iremos utilizar a obra portuguesa, que foi traduzida pela Edições 70 no ano de 2018. Outro ponto a ser mencionado é sobre a origem desse questionamento, dado pela reflexão de Roberto Esposito de um julgamento francês, que modificou a jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça. Nessa decisão, um garoto processou o médico, que não diagnosticou corretamente o problema de saúde de sua mãe, no período da gravidez. Com o nascimento, a criança teve várias lesões decorrentes desse problema de saúde de sua genitora (Esposito, 2018).

doenças causadas pela venda de sangue (o sangue é extraído e centrifugado, depois injetado nos doadores — nesse processo, ocorre a contaminação). Por fim, no caso de Ruanda, um relatório da ONU mostrou a violação étnica, ou seja, as mulheres *Tutsis* foram violentadas pelos *Hutus* (Esposito, 2018).

Esses exemplos mencionados por Roberto Esposito tem um elemento comum: a biopolítica. Esta foi resultante dos fenômenos que modificam os campos sociais fruto das tecnologias de controles. Com isso, a vida é ameaçada e retirada do contexto de sua comunidade, pelas técnicas baseadas em governá-la. Outra consequência foi a eficácia destes dispositivos, para assegurar uma vida de morte. Nesse caso, a vida que é aprisionada por essa eficácia tem como consequência o controle. Por essa razão, o exemplo, para compreender essa realidade de controle da *bios*, tem-se o movimento totalitário e o campo de concentração como o domínio total (Esposito, 2018).

Recorda-se, que o campo de concentração utilizado pelo totalitarismo alemão, tinha uma característica: a máquina da morte. Ou seja, buscou-se a imunização social, política e jurídica pela via da eugenia como forma de indicar uma vida indigna. Nesse caso, o controle biopolítico citado por Foucault, a medicina como dispositivo de controle, foi utilizado para demarcar a vida matável no campo. Com isso, o campo de concentração é considerado um local de anomia, ou seja, o direito protetivo externo não era considerado. Mas, o campo criou um direito destrutivo da vida, baseado no ato de destruir a vida (ou seja, normalizar os usos da imunização e atos de experimentos médicos em razão das vidas indesejadas). Outro ponto, no contexto do campo, está a relação antinômica entre o poder e a vida, além da manutenção e expansão da vida (Esposito, 2018). Nessa relação de conflito, teve um direito destrutivo em razão da vida *bios* e especialmente, da *zoé*.

Por isso, na análise sobre o contexto discursivo da biopolítica, Esposito, no primeiro capítulo do livro em questão, tem-se: o enigma da biopolítica como inquietação discursiva. O termo enigma, refere-se ao que seja desconhecido ou ao que seja difícil de compreensão. No contexto apresentado por Esposito, tem-se que os elementos da biopolítica são reduzidos a máxima do “fazer morrer, ou deixar viver” ou apenas, do

governo da população, mas que a biopolítica pode ser resultado de uma tanatopolítica, a qual representa outros elementos, por exemplo, regeneração, degeneração, eugénica e genocídio. Com isso, o enigma da biopolítica como pressuposto em Esposito, inicia-se:

Em poucos anos, a noção de <biopolítica> não só instalou no centro do debate internacional como abriu uma fase completamente nova da reflexão contemporânea. Desde que Michel Foucault, embora não tenha propriamente cunhado o termo, repropôs e requalificou o conceito, todo o quadrante da filosofia política se viu profundamente modificado (Esposito, 2018, p. 30).

Roberto Esposito, na citação, indica-nos a importância discursiva da temática apresentada por Foucault. Outro ponto é que o autor demonstra, que ocorre uma mudança e inquietação sobre as análises e discussões do filósofo francês em indicar a biopolítica como um governo da população. Contudo, no caminho dessas mudanças sobre o conceito, Esposito realiza uma divisão do termo biopolítica: bio/política. Qual o sentido dessa separação? Como resposta, temos a inquietação do autor em indicar a amplitude da análise do termo. Nesse caso, o autor remonta ao léxico grego sobre a clássica divisão aristotélica: *bios* e *zoé*.

Deste modo, continua Esposito (2018, p. 31) “[...] a biopolítica remete sem mais para a dimensão da *zoé*, ou seja, da vida na sua expressão biológica mais simples ou, quando muito, à linha de junção ao longo da qual o *bios* emerge sobre a *zoé* naturalizando-se também ele”. Nesse caso, o soberano normaliza a vida *bios* pelas técnicas de poder do controle político, para com a vida qualificada ou a forma de vida como consequência desse processo, baseado neste contexto de enigma biopolítico. Para concluir a sua inquietação sobre o enigma da biopolítica, Esposito (2018, p. 32) destaca que “para perceber a razão disto não podemos limitar o nosso ângulo de visão ao ponto de vista de Foucault”. Desse modo, o autor condiciona sua análise própria sobre o termo biopolítica.

Política da vida ou sobre a vida? (Esposito, 2018), o presente questionamento representa uma alternativa conceitual, contudo, não resolve o enigma da biopolítica. Essa distinção é resultante de dois tensionamentos conceituais: o primeiro, em relação à política retida pela vida e a vida aprisionada pela política, e o segundo elemento, a convergência conceitual de soberania e biopolítica. Neste último, o autor realiza um alerta

em decorrência de indicar que a soberania não é o ponto principal de formação da biopolítica. Desse modo, Esposito (2018, p. 57) realiza um alerta: “biopolítica é antes de mais nada aquilo que *não* é soberania”. Por essa razão, o que está prevalecendo nessa relação é a “modalidade negativa”. Essa modalidade são os novos elementos de controle em razão da vida *zoé*, ou seja, um poder de exercício de morte em razão da vida.

Dessa forma, questiona-se o autor em dois momentos: “como é possível que um poder da vida se exerça contra a própria vida?” e ainda, “por que é que a biopolítica ameaça sempre tornar-se tanatopolítica?” (Esposito, 2018, p. 64-65). Ambas as perguntas são convergentes sobre paradigma da soberania. Nesse caso, soma-se outro questionamento em razão desta temática, o sentido antinômico feito por Esposito (2018, p. 67): “deve-se olhá-lo do lado da vida, que, apesar de tudo, conseguiu preservar, ou da morte total que não cessou de ameaçar?”. Nessas perguntas, o autor indica o conflito da política de controle da soberania em razão da vida.

Por conseguinte, ambos os termos mencionados como política da vida ou sobre a vida é um paradigma. Essa relação será discutida pelo autor no segundo capítulo do livro: o paradigma da imunização. Os elementos mencionados neste capítulo por Esposito são: imunidade, soberania, propriedade e liberdade. No contexto discursivo, o autor realiza um questionamento: “em que sentido pode esse preencher o vazio semântico, o desvio de significado, que ainda continua aberto no texto foucaultiano entre os dois polos constitutivos do conceito de biopolítica?” (Esposito, 2018, p. 73).

O autor então responde a sua reflexão com a indicação de discutir a amplitude conceitual da biopolítica. Nesse caso, o filósofo amplia os horizontes discutidos por Foucault em razão do termo. Sendo assim, a virada conceitual advém da análise epistêmica da imunidade, conforme, o autor menciona: “para já, comecemos por observar que a categoria de <imunidade>, mesmo no seu significado corrente, se inscreve precisamente na encruzilhada dos dois — na linha de tangência que liga a esfera da vida à do direito” (Esposito, 2018, p. 73). A citação indica uma linguagem jurídica que constitui e protege a política da vida, mas o autor faz um alerta “[...] para poder imunizar a comunidade contra as suas tendências autodestruidoras, o direito precisa proteger, antes

de tudo, a si mesmo” (Esposito, 2023, p. 35). Por essa razão, tem-se a relação antinômica do poder de conservá-la e o direito de destruí-la (Nalli, 2012).

O objetivo que surge nessa relação da imunização é “a imunidade não é apenas a relação que liga a vida ao poder, mas o poder de conservação da vida” (Esposito 2018, p. 74). Desse pressuposto o autor indica a novidade de sua discussão, que são a introdução dos termos: *communitas* e *immunitas*. Ambos advêm de um radical etimológico comum: *munus*, ou seja, o ato de desobrigação. Por isso, o autor destaca a explicação sobre os termos:

Reconduzida à sua raiz etimológica, a *immunitas* revela-se como a forma negativa, ou privativa, da *communitas*: se a *communitas* é aquela relação que, vinculando os seus membros a um objectivo de doação recíproca, põe em perigo a identidade individual, a *immunitas* é a condição de dispensa dessas obrigações e por conseguinte de defesa ante os seus esforços expropriatórios (Esposito, 2018, p. 80).

Nesse sentido, o paradigma imunitário serve para sanar o espaço léxico sobre a relação da vida ao poder. Com isso, na citação, revela a raiz única sobre o elemento da vinculação dos indivíduos de uma comunidade, para um doar-se de forma recíproca. O pressuposto da citação é indicar a relação entre a comunidade e a imunidade, desse modo, temos dois questionamentos: qual a importância da comunidade para o processo de imunidade? Em que medida a imunidade indica a proteção da comunidade? Para as respostas prévias e não definitivas sobre a temática, temos que retornar para o pressuposto do livro: “*Communitas*: a origem e destino da comunidade” (1998), “a comunidade desponta no horizonte — aliás, em certo sentido, já está entre nós” (Esposito, 2022, p. 96). Outro ponto discursivo, para a compreensão dos questionamentos: “o imune não é simplesmente diferente do ‘comum’, mas o seu oposto — aquilo que o esvazia até a extinção completa não só de seus efeitos, mas de seu próprio pressuposto” (Esposito, 2022, p. 20).

Para a resposta do primeiro questionamento, a comunidade é um organismo e não apenas uma instituição política, social ou jurídica. Nesse caso, a primeira pergunta é a aporia sobre o elemento antinômico, pois, há a comunidade que imuniza, para a conservação e a que imuniza para a destruição. No caso da segunda reflexão, temos a

imunidade que tem o objetivo de proteger a comunidade si mesmo (Nalli, 2012). Por essa razão, o objetivo da imunização é evitar o processo antinômico da comunidade.

5. A RELAÇÃO DO *HOMO OECOMICUS* COM O PARADIGMA IMUNITÁRIO

Nessa última seção textual, temos o pressuposto discursivo: a relação do *homo oeconomicus* com o paradigma imunitário. Mas, o nosso percurso epistêmico por meio de Foucault e Esposito auxiliou-nos em razão dos termos mencionados. O primeiro, apresenta a relação do *homo oeconomicus* como um sujeito pertencente à biopolítica, enquanto Esposito apresenta-nos o elemento imunitário como uma expansão conceitual da biopolítica. Desse modo, iremos apresentar esses pontos de convergência.

Com isso, recordamos que o *homo oeconomicus* representa dois polos conceituais, de acordo com Foucault (2018), a relação da liberdade e a formação de um certo tipo de sujeito (ou poderíamos afirmar, sujeitos). Desse modo, temos três questionamentos reflexivos sobre essa relação: primeiro, é possível o *homo oeconomicus* estabelecer uma ação de conservação da vida? O segundo, conforme o pensamento de Esposito, como o paradigma imunitário pode ser um elemento de conservação de vida? E o terceiro, qual é o sujeito que nasce do *homo oeconomicus*, para o paradigma imunitário? Recordamos, que o pressuposto do *homo oeconomicus* é um processo de aceitação da realidade. Por isso, ele representa o marco temporal das relações sociais, políticas e jurídicas.

Antes de respondermos as questões acima, precisamos retomar o aspecto conceitual sobre o *Homo Oeconomicus*, para Michel Foucault. Nesse caso, temos que o objetivo do *Homo Oeconomicus*, que o liberalismo nos apresenta, é distinto do forjado pelo neoliberalismo, pois, para este o homem econômico torna-se um empresário de si (Rosa, 2023). O seu percurso não é a busca das regras comerciais estabelecidas, mas, o anseio e a ambição de alcançar o sucesso ou ser bem-sucedido em suas relações econômicas. O resultado deste percurso: o aprisionamento de uma vida de necessidades,

por meio do consumo e da aquisição do sucesso. Contudo, o empresário de si busca uma necessidade da ideia e não do objeto em si, por isso, “necessariamente não é o produto que ele está consumindo, mas, a ideia que este produto representa - liberdade, juventude, felicidade, poder, riqueza - perante seus iguais, e nisto, se enquadra numa forma de governamentalidade” (Rosa, 2023, p. 08). Este palavrão discutido por Foucault “[...] tem como sentido eminentemente político” (Candiotto, 2010, p. 39).

Contudo, na análise do pensamento de Foucault, o centro de sua discussão está no recorte neoliberal. O neoliberalismo advindo da Escola de Chicago indicou novos rumos para o *homo oeconomicus* e a governamentalidade. Estes deixaram de ter o produto comercial como centro discursivo, para novos produtos: como a liberdade, a política, o consumo, a doença e o principal ponto, que é o capital humano. Por isso, “a atualização permanente do capital humano, a condução de si mesmo no competitivo mercado de trabalho e de capitais, estimulou uma nova forma de subjetivação sujeitada, pela qual o indivíduo não passa de agente econômico” (Candiotto, 2010, p. 42). Portanto, a governamentalidade apresenta-se como um *modus operandi*, ou seja, que impõe ao sujeito situações de controle em suas situações sociais, o qual ele não consegue romper, por exemplo, a sua busca incessante pelo consumo e pelo poder.

Nos parágrafos anteriores foram apresentadas três perguntas, as quais convergem para uma quarta: como a imunização nos auxilia para evitarmos que nos tornemos estes empresários de si? Como respostas aos questionamentos e ao objetivo do texto, iremos seguir com o caminho de Esposito, o qual apresenta quatro elementos para a compreensão do paradigma imunitário: imunidade, soberania, propriedade e liberdade. A primeira, foi apresentada na seção anterior, enquanto as demais serão indicadas nestes próximos parágrafos, para nos auxiliar nas reflexões da temática.

Em seu texto, Esposito afirma que a soberania é um elemento de compreensão para a figura imunitária (Esposito, 2018). Para o autor, “a concepção da soberania constitui a expressão mais aguda disto” (Esposito, 2018, p. 89). Nessa citação, tem-se um alerta sobre a importância de não reduzir o conceito de soberania, para a expressividade apenas, do soberano moderno. Mas, para a formação de outros tipos de relações políticas,

que estabelecem a criação de novos sujeitos, instituições e comunidades. Além de demonstrar a condição antinômica que a soberania pode produzir, para essas relações. Recordamos do conceito de imunidade, que é a proteção da comunidade da própria comunidade (Esposito, 2018). Para o autor (2018, p. 89):

Em termos da análise inaugurada por Foucault não deve entender-se nem como uma necessária ideologia compensatória em relação à invasividade dos dispositivos de controle nem como uma réplica fantasmagórica do antigo poder de morte ao novo regime biopolítico, mas como a primeira, e mais influente figura imunitária que esse assume. Isto explica a sua longuíssima duração do léxico jurídico-político europeu: a soberania não está nem antes nem depois da biopolítica, atravessa antes todo o seu horizonte fornecendo a mais potente resposta ordenativa do problema moderno da autoconservação da vida.

A citação é dividida em dois momentos, o primeiro em que há a ampliação da importância da soberania, enquanto o segundo momento, foi sobre o autor apresentar a figura da soberania como uma importância para a figura imunitária. Desse modo, percebemos a preocupação do autor em apresentar a soberania como esse elemento de proteção do “corpo” como um sistema de vida. Pois, o que está nas entrelinhas da citação é o perigo que a vida perpassa com as ameaças do biopoder e dos elementos internos da comunidade: a técnica da violência, para a transformação da biopolítica em uma tanatopolítica.

O ato apresentado para evitar essa questão ou afastá-la, tem-se em Esposito (2018, p. 90): “é aqui que entra em ação o mecanismo imunitário”. Pois, o autor realiza um alerta, em que a vida exposta aos obstáculos internos e externos de sua ação, tem-se a abraçar o abandono como ato de uma autodestruição como um contexto antinômico. A solução que o autor indica para essa questão de exposição da vida é: “por isso, para poder salvar-se, precisa de sair de si própria e constituir um ponto de transcendência de que recebe ordem e proteção [...]” (Esposito, 2018, p. 91). Por isso, essa relação de ordem e proteção, tem-se a ser um ato constitutivo do modelo afirmativo da biopolítica, pois, “a imunidade, sabemos, emerge como um elemento constitutivo da comunidade, sempre que o comum ameaça a identidade pessoal” (Campbell, 2018, p. 39). Por tanto, tem-se a importância da soberania e sua relação com a imunidade, para a autoconservação da vida.

Desse modo, qual a relação da propriedade com a autoconservação da vida? Como pressuposto, para responder essa questão, temos: “o direito de propriedade é assim consequência, mas também pré-condição factual, da permanência em vida” (Esposito, 2018, p. 97). A citação demonstra a propriedade como um direito, ou seja, o elemento de garantia para as relações sociais, políticas e jurídicas da condição de vida. Nesse caso, o conteúdo dessa condição de vida é: “vida e propriedade, ser e ter, pessoa e coisa, abraçam-se numa relação mútua que faz de uma juntamente conteúdo e continente da outra” (Esposito, 2018, p. 98). Sendo assim, esses são os elementos que constituem a resposta do questionamento inicial do parágrafo.

Nesse contexto da propriedade, Esposito (2018) resgata as discussões de Hobbes e Locke sobre a temática. Hobbes, como pensador do medo, tem na propriedade o elemento da autoconservação da vida. Enquanto, Locke, com a manutenção da propriedade privada. Contudo, o centro da discussão sobre o elemento da propriedade é que o homem rompeu com o sentido de soberania, que estava presente no sentido originário do termo. Com isso, Esposito (2018, p. 105) demonstra a o paradigma proprietário: “tal como era destituído do poder soberano que ele mesmo instituíra, agora, o indivíduo proprietário aparece expropriado pela sua própria potência apropriativa”. Portanto, o autor demonstra que a propriedade passa por mudanças em razão das atualizações do sentido originário de propriedade. Nesse caso, com as relações de trabalho que o liberalismo obrigou, para as novas forças de trabalho.

Outro elemento do paradigma imunitário é a liberdade. Essa representa o sentido de potência e movimento, ou seja, o termo tem a condição de ampliar suas ações como fruto das vontades dos indivíduos e instituições. Posto isto, temos o conceito de liberdade: “[...] o conceito de liberdade, no seu núcleo germinal, alude a uma potência conectiva que cresce e se desenvolve segundo a uma lei interna, a uma expansão, a um desdobramento, que junta os seus membros numa dimensão compartilhada” (Esposito, 2018, p. 106). A citação indica a liberdade como um elemento de conexão coletiva. Contudo, a liberdade antes de unir o conjunto social, tem sua essência de preservação das subjetividades, ou seja, uma imunização para transgressões da soberania e também dos membros da comunidade.

Após, apresentarmos a base do paradigma imunitário como discutido por Esposito. Retomamos a discussão sobre o objetivo da imunização em Esposito, o qual o pressuposto desta é o contágio, que necessita ser imunizado. Neste ponto, o *homo oeconomicus* neoliberal realiza um contágio nos aspectos da liberdade, do poder, da economia, do direito e principalmente, da vida dos indivíduos. Esse contágio é não perceptível em seu início em razão do encantamento do indivíduo pelo consumo e sua ganância em alcançar o sucesso em razão do empresário de si.

Neste ponto, a virada epistêmica de Esposito em indicar uma possibilidade de evitar que a vida se torne meio, mas um modo de resistência é fruto de suas inquietações sobre o termo imunidade. Por isso, o autor (2023) na introdução de *Immunitas*, indica que a imunidade é uma exceção da regra, ou seja, a busca de novas formas de resistência ao contágio atual e aos do futuro, que trazem a marca do controle da vida. Ou ainda, a imunização em Esposito (2023) interrompe ciclos de contágio social, econômico e jurídico.

O rompimento desses ciclos representa a condição inicial da imunização, pois gera uma reação em razão dos riscos de infecções sociais em razão da vida. Neste caso, o objeto de proteção é o sentido que Esposito indica para a vida como uma condição de reação à regra do Soberano moderno, que neste caso é fazer a vida (ou fazer viver). Para a proteção da vida, a política surge como elemento primordial para o estabelecimento da resistência em razão de contágios (Bays, 2010). Portanto, o paradigma da imunização é estabelecer mecanismos de defesas, para ameaças, nesse caso evitar as ações do *homo oeconomicus* neoliberal, que quer transformar a vida em capital de consumo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa proposição é a compreensão da temática *homo oeconomicus*, tema discutido por Michel Foucault e o contexto do paradigma imunitário, por Roberto Esposito, que discute a temática apresentando quatro elementos: a imunidade, soberania,

propriedade e a liberdade. Por isso, nosso problema de pesquisa é: em que medida o paradigma da imunização em Roberto Esposito, relaciona-se com o *homo oeconomicus* em Michel Foucault? Para responder o questionamento, utilizou-se a estrutura conceitual do *homo oeconomicus* e a biopolítica em Foucault e o paradigma imunitário de Esposito.

Embora ocorra pontos convergentes entre os pensamentos dos autores, buscamos a relação de convergência epistêmica, para a compreensão do problema de pesquisa. Contudo, são nas viradas epistêmicas, que temos o compreender do problema de pesquisa. No caso do *homo oeconomicus*, Foucault nos apresentou não o radical do termo, direcionando-se para a ampliação do conceito, com a sua proximidade com a biopolítica. Enquanto, para Esposito, a biopolítica tem um espaço conceitual amplo, ou seja, não reduzi-la ao sentido de governança da população.

Com isso, temos a compreensão de que o *homo oeconomicus* é fruto das relações da economia clássica e também do contexto moderno. Em nossa visão interpretativa, Foucault demonstrou as variações e pressões sociais, políticas e jurídicas, as quais incidem ao “homem econômico”. Desse modo, o biopoder captou a possibilidade do uso de técnicas de controle, para moldar o *homo oeconomicus*, para tanto, tem-se a biopolítica como uma forma de governo. Por isso, esse é fruto de uma resistência dessas técnicas de poder, mas que, ao final, tem uma vida capturada pelos mecanismos de controle.

Esposito, em suas discussões sobre a tríade da biopolítica do seu pensamento, demonstra em suas discussões que sabe que a vida sofre com a incidência dos meios de controle. Sabe-se da influência de Foucault em seu pensamento sobre as discussões da biopolítica. Contudo, Esposito percebe outros elementos conceituais, que ampliam a discussão sobre a temática da biopolítica. O autor percebe esse tema, que não se reduz ao tipo de vida *bios*, mas que advém da *zoé*, ou seja, a vida como premissa de um organismo biológico.

Para afastar os meios de controle da *zoé* e da *bios*, o autor indica dois remédios: o direito como imunidade e uma biopolítica afirmativa. Esses elementos são atos constitutivos, para que a vida política seja transformada em uma morte da vida política.

Por essa razão, esses mecanismos são de proteção e conservação da vida social, política e jurídica.

REFERÊNCIAS

BAYS, Deise Gabriela. GOVERNAMENTABILIDADE E PARADIGMA IMUNITÁRIO: REFLEXÕES E APROXIMAÇÕES ENTRE MICHEL FOUCAULT E ROBERTO ESPOSITO. **Revista Peri**, Florianópolis, v. 02, n. 02, p. 155 - 167, 2010.

CAMPBELL, Timothy. Política, Imunidade, Vida: O Pensamento de Roberto Esposito no Debate Contemporâneo. *In: Termos da Política: Comunidade, Imunidade, Biopolítica*. Tradução de Angela Couto Machado Fonseca, João Paulo Arrosi, Luiz Ernani Fritoli e Ricardo Marcelo Fonseca. Curitiba: Editora UFPR, 2017.

CANDIOTTO, Cesar. A governamentalidade política no pensamento de Foucault. **Revista Filosofia Unisinos**, São Leopoldo, n.11, p. 33-43, 2010.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

DANNER, Fernando. O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. **Revista Estudos Filosóficos**, São João Del Rei, n. 4, p. 143 - 157,

ESPOSITO, Roberto. **Immunitas: Proteção e Negação da Vida**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023.

ESPOSITO, Roberto. **Communitas: Origem e Destino da Comunidade**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022.

ESPOSITO, Roberto. **Bios: Biopolítica e Filosofia**. Tradução de M. Freitas da Costa. Lisboa: Edições 70, 2018.

FOUCAULT, Michel. **O Nascimento da Biopolítica**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

MANSANO, Sonia Regina Vargas; NALLI, Marcos. O Medo Como Dispositivo Biopolítico. **Revista Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 20, n. 01, p. 72-83 2018.

MORAES, Elias de Nazáre; CHAVES, Ernani Pinheiro. Biopolítica: Os Paradoxos de Controlar e Matar. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá, v. 12, n. 1, p. 65-75, jan./jun. 2019.

NALLI, Marcos. De que vida trata a Biopolítica? Considerações sobre a inversão foucaultiana da máxima aristotélica. **Revista de Filosofia Aurora**, Curitiba, v. 31, n. 52, p. 94-117, jan./abr., 2019.

NALLI, Marcos. A Abordagem Imunitária de Roberto Esposito: Biopolítica e Medicalização. **Revista INTERthesis**, Florianópolis, v.9, n.2, p. 39-50, Jul./Dez. 2012.

NASCIMENTO, Mariangela. Soberania, Poder e Biopolítica: Arendt, Foucault e Negri. **Griot - Revista de Filosofia**, Amargosa, v. 6, n. 2, p. 152-169, 2012.

OPUSZKA, Paulo Ricardo; VARGAS, Tuany Baron de; ALVARES, Bruno Costa. O SUJEITO NO PARADIGMA IMUNITÁRIO: UM RECORTE SOBRE O SUJEITO NA

TEORIA DE ROBERTO ESPOSITO. **Administração de Empresas em Revista**, [S.l.], v. 4, n. 30, p. 456 - 473, jan. 2023.

REVEL, Judith. **Diccionario Foucault**. 1. ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2009.

ROSA, Antonio Henrique. HOMO ECONOMICUS E O ESCOLAR DA MODERNIDADE ATUAL: FOUCAULT NA CRÍTICA DA DIALÉTICA NEOLIBERAL. **Revista Acadêmica Educação e Cultura em Debate**, cidade, V. 9, N. 1, 2023.

